

| | |
|---|----------------------------|
| INFORME TÉCNICO | No. EPE-DEE-IT-004/2007-r0 |
| | Data: 29/05/2007 |
| Referência: Leilões de Compra de Energia de Novos Empreendimentos A-3 e A-5 de 2007 - CMO para o cálculo de COP e CEC | |

Para o leilão de compra de energia proveniente de novos empreendimentos de geração de A-3 e A-5 de 2007 previstos na Portaria MME nº. 305, de 19 de dezembro de 2006, a realizarem-se em 26 de junho de 2007, os valores esperados do Custo de Operação – COP e do Custo Econômico de Curto Prazo – CEC dos empreendimentos termelétricos e de fonte eólica serão calculados com base nos custos marginais de operação – CMO dos estudos do Plano Decenal de Energia Elétrica PDEE 2006-2015, publicado pelo Ministério de Minas e Energia.

Será considerado o conjunto de CMO correspondente ao período de 2006 a 2015, obtido da simulação com o modelo NEWAVE.

Para cálculo do COP e CEC, os CMO serão limitados aos preços de liquidação das diferenças – PLD mínimo (17,59 R\$/MWh) e máximo (534,30 R\$/MWh), estabelecidos para 2007 pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio do Despacho nº. 5/2007 e Resolução Homologatória nº. 413/2006.

As planilhas com os valores do CMO para os quatro subsistemas: Sudeste/Centro-Oeste, Sul, Nordeste e Norte – estão disponíveis no sítio eletrônico da EPE.